



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1908/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Altera os Artigos 5º, 6º, 7º, 8º e parte dos anexos I e II a que se refere os Artigos citados da Lei Municipal nº 1.784/2021”.

MARIZANDA GRIPA SCHIO, prefeita Municipal de Dona Francisca em exercício, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera os Artigos 5º, 6º, 7º, 8º e parte dos anexos I e II da Lei Municipal nº 1.784/2021, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 5º - Fica **criado** 1 (um) cargo em comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, CC 4**, do anexo V da Lei Municipal no 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão (Anexo IV da referida legislação), previsto no art. 18. O quadro será alterado conforme anexo I desta lei.

Art. 6º - Fica **criado** 1 (um) cargo em comissão de **COORDENADOR URBANO DE SERVIÇOS, CC-4**, do anexo V da Lei Municipal no 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão (Anexo IV da referida legislação), previsto no art. 18. O quadro será alterado conforme anexo I desta lei.

Art. 7º - Fica **criado** 1 (um) cargo em comissão de **COORDENADOR RODOVIÁRIO DE SERVIÇOS, CC-4**, do anexo V da Lei Municipal no 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão (Anexo IV da referida legislação), previsto no art. 18. O quadro será alterado conforme anexo I desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 8º - Fica **criado** 1 (um) cargo em comissão de **SUPERVISOR GERAL, CC- 3**, do anexo V da Lei Municipal no 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão (Anexo IV da referida legislação), previsto no art. 18. O quadro será alterado conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.


MARIZANDA GRIPA SCHIO

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 03 de janeiro de 2023


MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 03 / 01 / 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

ANEXO I

ANEXO IV da LEI MUNICIPAL nº 405 de 1991

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO CC	CÓDIGO FG/GF
Diretor da Central de Compras	01	CC - 3,5	FG 3,5
<i>Coordenador de Administração</i>	<i>01</i>	<i>CC - 4</i>	
<i>Coordenador Urbano de Serviços</i>	<i>01</i>	<i>CC - 4</i>	
<i>Coordenador Rodoviário de Serviços</i>	<i>01</i>	<i>CC - 4</i>	
<i>Supervisor Geral</i>	<i>01</i>	<i>CC- 3</i>	
Coordenador das Atividades da Agricultura	01	CC- 4	
Coordenador do CMD	01	CC- 2	
Chefe de Equipe	05	CC - 3	FG - 3
Chefe do Posto de Saúde	01	CC - 3	FG - 3
Chefe de Gabinete	02	CC - 2	-
Diretor da Assistência Social	01	CC - 2	FG - 2
Chefe de Núcleo	02	-	FG - 2
Chefe de Turma	02	-	FG - 1
Assessor Jurídico	01	CC - 6	-
Coordenador de Informações e Ouvidoria	01	---	GF - 1

ANEXO V da LEI MUNICIPAL nº 405 de 1991

TABELA DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

I - Cargos de Provimento Efetivo		II - Cargos em Comissão	
CÓDIGO	COEFICIENTE	CÓDIGO	COEFICIENTE
02	1,60	CC-1	2,00
03	1,65	CC-2	3,00
04	1,80	CC-3	3,50
05	2,00	CC-3,5	4,50
06	2,20	CC-4	5,50
		CC- 5	9,00
		CC- 6	13,00
07	2,40	III - Funções Gratificadas	
08	2,70	CÓDIGO	COEFICIENTE
09	3,20	FG-1	1,00
10	4,00	FG-2	1,50
11	7,50	FG-3	1,75
12	9,00	FG-3,50	2,25
13	13,00	FG-4	2,75
		FG-5	4,50
		FG-6	6,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

ANEXO II

CARGO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Coordenar, supervisionar e orientar as atividades de apoio administrativo necessárias para o desenvolvimento geral dos trabalhos da administração em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Coordenar, Orientar e supervisionar os serviços diversos nas áreas de administração, nos departamentos de Recursos Humanos (lançamentos diversos, contratações, demissões, contratos administrativos), Contabilidade (empenhos, ordens de pagamento, notas fiscais), Setor de Compras (contratos, aditivos, pesquisa de preços) e Setor de Projetos (Plataforma de Convênios) e zelar pelo cumprimento das exigências legais e controles internos da Administração Pública.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração

Morizanda Grippa Schio
Vice-Prefeita
Dona Francisca - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

CARGO: COORDENADOR URBANO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Coordenar, dirigir e orientar as atividades referentes a serviços urbanos e da Secretaria de Obras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Coordenar, dirigir, e orientar as atividades na estrutura organizacional do órgão, liderando as equipes de trabalho e transmitido as diretrizes estratégicas para o bom funcionamento da mesma; Supervisionar os relatórios de serviços executados e a executar; Averiguar o controle no uso adequado de uniformes e equipamentos de segurança; Promover treinamento do pessoal envolvido nas atividades.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.


Marizanda Grippa Schio
Vice-Prefeita
Dona Francisca - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

CARGO: COORDENADOR RODOVIÁRIO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Coordenar, dirigir e orientar as atividades referentes a serviços rodoviários e da Secretaria de Obras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Coordenar, dirigir, e orientar as atividades na estrutura organizacional do órgão, liderando as equipes de trabalho rodoviário, transmitido as diretrizes estratégicas para o bom funcionamento da mesma; Supervisionar os relatórios de serviços executados e a executar; Averiguar o controle no uso adequado de uniformes e equipamentos de segurança; Promover treinamento do pessoal envolvido nas atividades.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração


Marizanda Grippa Schio
Vice-Prefeita
Dona Francisca - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

CARGO: SUPERVISOR GERAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Coordenar e Supervisionar as atividades de apoio administrativo do respectivo órgão à que estiver locado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Coordenar, dirigir e orientar as atividades de unidade organizacional do respectivo órgão a que estiver locado, definindo diretrizes, regras, planos e projetos de nível estratégico para execução de programas administrativos

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.


Marizanda Gripa Schio
Vice-Prefeita
Dona Francisca - RS